



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016**

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. - ME, de acordo com o Processo Licitatório nº 009/2016, na modalidade de Convite nº 002/2016 tendo por objeto a aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

No dia 02 do mês de março do ano de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Bairrocentro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. - ME, CNPJ nº 09.222.496/0001-12, estabelecida na Rua Dr. Gurgel, nº 128 – Centro, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por Maria Rosanja Silva Zaina, portador do RG nº 18.520.142-8, CPF nº 066.280.748-03, residente e domiciliado na Rua Antônio Espigarolli, nº 349-Parque Alvorada, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 009/2016, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016 e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. **PRAZO DE ENTREGA:** Por tratar-se de materiais de enfermagem destinados ao Setor de saúde a entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias contados da solicitação do setor, conforme a necessidade da Administração. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.1.Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

2.2.As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.3.A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de **2016**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 20.061,53(vinte mil sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme valores unitários da tabela abaixo:

3.2.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor UnitárioR\$	Valor Total R\$
02	Abaixador de língua em madeira, com pontas arredondadas – pacote com 100 unidades	15	Pacote	ESTILO	4,90	73,50
05	Agulha descartável estéril 20 x 5,5 mm – caixa com 100 unidades	10	Caixa	SOLIDO R	9,90	99,00
06	Agulha descartável estéril 25 x 7 mm – caixa com 100 unidades	20	Caixa	SOLIDO R	9,90	198,00
07	Agulha descartável estéril 25x 8 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa	SOLIDO R	9,90	297,00
08	Agulha descartável estéril 30 x 7 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa	SOLIDO R	9,90	297,00
14	Algodão Hidrófilo 500 gr	40	Pacote	NEVOA	14,90	596,00
18	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote	ORTOCR EN	6,90	690,00
19	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote	ORTOCR EN	9,90	990,00
20	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote	ORTOGR EN	14,40	1.440,00
31	Campo fenestrado descartável com dimensões 23x25cm tecido tipo tela com fios 100% algodão cortadas e dobradas	60	Unidade	POLAR	9,80	588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

32	Catéter Intravenoso tio Jelcon <sup>o</sup> 20	50	Unidade	POLYON	1,42	71,00
33	Catéter Intravenoso tio Jelcon <sup>o</sup> n <sup>o</sup> 14	50	Unidade	POLYON	1,42	71,00
39	Comadre tipo “Pá” 2000 ml em inóx	2	Unidade	FAVA	164,90	329,80
41	Cuba rim 26 x 12 cm em inóx – 700 ml	4	Unidade	FAVA	48,12	192,48
42	Cuba rim 26 x 12 cm em plástico (PVC) – 700 ml	4	Unidade	INBORP LAS	15,42	61,68
48	Esparadrapo impermeável com capa 10cm x 4,5cm	25	Unidade	MISSNE R	7,79	194,75
54	Especulo Vag. desc. PVC P	200	Unidade	VAGISPE C	1,39	278,00
60	Fios de nylon 4.0	2	Caixa	TECNOFI O	42,00	84,00
61	Fios de nylon 5.0	2	Caixa	TECNOFI O	42,00	84,00
62	Fios de nylon 6.0	2	Caixa	TECNOFI O	42,00	84,00
65	Fita micropore 25 mm x 10 m	150	Unidade	VITAL PORE	3,40	170,00
66	Fita micropore 50 mm x 10 m	80	Unidade	VITAL PORE	6,85	548,00
67	Fixador citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo spray aerossol	8	Unidade	KOLPLA ST	22,19	177,52
68	Fralda geriátrica adulto tamanho P	500	Unidade	MEDHO USE	1,36	680,00
69	Fralda geriátrica adulto tamanho M	500	Unidade	MEDHO USE	1,36	680,00
70	Fralda geriátrica adulto tamanho G	500	Unidade	MEDHO USE	1,36	680,00
84	Luvas de proc. G c/ 100 un	50	Caixa	NUGAR D	24,80	1.240,00
85	Luvas de proc. M c/ 100 un	100	Caixa	NUGAR D	24,80	2.480,00
86	Luvas de proc. P c/ 100 un	100	Caixa	NUGAR D	24,80	2.480,00
89	Papagaio 1000 ml em inox	2	Unidade	FAVA	95,90	191,80
103	Seringa 10ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa	SR	39,00	390,00
104	Seringa 20ml sem agulha, estéril – caixa com 100	15	Caixa	SR	59,00	885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

<b>105</b>	Seringa 3 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa	SR	19,00	190,00
<b>106</b>	Seringa 5 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	15	Caixa	SR	24,00	360,00
<b>115</b>	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA - 20 x 5 cm	5	Unidade	SALVAP E	14,00	70,00
<b>116</b>	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – PP (30 x 8 cm)	20	Unidade	SALVAP E	19,00	380,00
<b>117</b>	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – P (53 x 8 cm)	20	Unidade	SALVAP E	24,00	480,00
<b>118</b>	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – M (63 x 9 cm)	20	Unidade	SALVAP E	29,00	580,00
<b>119</b>	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – G (86 x 9 cm)	20	Unidade	SALVAP E	34,00	680,00

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>EstruturaOrçamentária</b>	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Funcional-Programática</b>	10.301.0011.2028 – MATERIAIS DE ENFERM.		
<b>Ficha</b>	<b>127</b>	<b>CategoriaEconômica</b>	3.3.90. 30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 390.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 390.000,00**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 79.319,66**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2.A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natalia Lacerda Redivo Vilar, Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 104 de 26 de janeiro de 2015.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 009/2016, Convite nº 002/2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 02 de março de 2016.

Contratantes:

---

**PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA**  
Prefeito Municipal de Flora Rica

---

**Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. - ME**  
**CNPJ n.º 09.222.496/0001-12**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADA: Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. - ME

Nº (DE ORIGEM): 017/2016

OBJETO: aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

ADVOGADO: Jacemir Márcio de Sant`ana

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 02 de março de 2016

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal

E-mail institucional: florarica@ig.com.br

E-mail pessoal: florarica@ig.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. - ME

E-mail institucional: copaulista@live.com

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_